



Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 137/2018

080042

Rio Verde, Goiás, em 03 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) IRANY VIEIRA CUNHA SILVA.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **IRANY VIEIRA CUNHA SILVA**, portador (a) do RG nº 1154677 SSP-GO e CPF/MF nº 972.107.061-00, efetivo (a), no cargo de merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 160/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Última remuneração	R\$ 1.878,40
Valor da média aritmética	R\$ 1.228,55
Tempo de serviço apurado	8.795 dias
Proporcionalidade	$R\$ 1.228,55 : 10.950 \times 8.795 = R\$ 986,77$
Majoração proventos art. 201 § 2º CF	RS 0,00
Provento proporcional apurado	RS 986,77

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

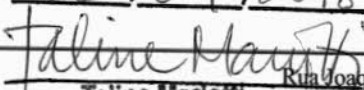
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento: Portaria 137/18
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 03/09/2018


Alexandre Silva Macêdo
Presidente


Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 086/2010